



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 003/2011

Cria Comitê Especial com o objetivo de identificar quais presos se encontram recolhidos nos Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná há mais de 180 dias, sem sentença, e acompanhar a tramitação dos pedidos de benefício formulados em favor dos presos condenados sem decisão há mais de 120 dias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ; O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ; E A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o inciso II, parágrafo único, do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná; o inciso XIV, do artigo 45 da Lei 8.485/1987; e os artigos 10, 12 e 18 da Lei Complementar nº 136/2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO:

1. Que o respeito aos direitos humanos é imprescindível para traduzir, da melhor forma possível, a nova visão que se pretende impor ao Sistema Prisional do Paraná (art. 5º, inc. XLIX, CF), visando dar cumprimento integral ao princípio da dignidade da pessoa humana.
2. Que a todos, nas esferas judicial e administrativa, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (art. 5º, inc. LXXVIII, CF).
3. Que os dados estatísticos apurados pelo Departamento Penitenciário Nacional, apontam para o crescimento significativo de presos provisórios, o que redundará na preocupação de dar maior efetividade aos direitos dessa população carcerária, mormente no que respeita à tramitação célere dos procedimentos criminais.
4. Considerando o contido na Resolução nº 87, de 15 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina o acompanhamento, pelos Juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

RESOLVEM

I – CRIAR COMITÊ para:

a) de forma conjunta, apurar, no âmbito de suas respectivas Pastas, e executar as medidas necessárias para solução dos problemas que forem apresentados, visando assegurar o exercício da cidadania, dos direitos inalienáveis da pessoa humana e o cumprimento da lei por agentes vinculados às Secretarias signatárias desta Resolução.

b) de forma conjunta, identificar quais presos se encontram recolhidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias nos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Paraná, sem sentença condenatória, e, também, acompanhar a tramitação dos pedidos de benefício formulados em favor dos presos condenados sem decisão há mais de 120 dias.

II – **DETERMINAR AÇÃO CONJUNTA** entre Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Defensoria Pública e Delegacia Geral da Polícia Civil, para apoio aos Assessores dos Estabelecimentos Penais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, os quais atuarão, de forma direta, visando o regular desenvolvimento e execução dos objetivos aqui elencados.

III – **DETERMINAR** ao Coordenador do Comitê que encaminhe, mensalmente, relatórios aos titulares das Pastas signatárias, à Corregedoria Geral da Justiça e à Corregedoria Geral do Ministério Público para as finalidades que entenderem necessárias.

IV – DESIGNAR PARA COMPOR O COMITÊ os seguintes servidores:

- **JORAN PINTO RIBEIRO** – RG 770.9012-1 (PR) – Corregedor do Sistema Penal do Estado do Paraná – representante do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná;
- **MARCILENE ZAMBIANCO** – RG 1.727.162-8 (PR) – Chefe do Sistema Integrado de Informações – representante da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- **CHRISTINE ZARDO COELHO** – RG 8.195.403-8 (PR) – Conselheira representante do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

- **OSNI BATISTA PADILHA** – RG 808.114-0 – Subdefensor Público-Geral – representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- **ITIRO HASHITANI** – RG 1.428.459-1 – Delegado Chefe da Divisão de Investigações Criminais de Curitiba – representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- **NAYLOR ROBERT DE LIMA** – RG 3.915.628-8 – Delegado Adjunto da Divisão de Polícia do Interior em Curitiba – representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

V – DESIGNAR JORAN PINTO RIBEIRO para Coordenar o Comitê criado pela presente Resolução.

VI – O Comitê reunir-se-á, preferencialmente, uma vez por semana, ou a qualquer momento, em caráter de urgência, mediante convocação e conforme orientações a serem estabelecidas pelo Coordenador.

VII– A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2011.

MARIA TEREZA UILLE GOMES

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

REINALDO DE ALMEIDA CESAR

Secretário de Estado da Segurança Pública

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS